

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI nº 012/2001

Abre Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos,
faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vere-
adores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.19 - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, por conta do Ex-
cesso de Arrecadação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil re-
ais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Administração e Planejamento.....03

PROGRAMA: Administração Financeira.....08

SUBPROGRAMA: Administração Geral.....021

ATIVIDADE: Func. Manut. do Sec. Administração.....2.004

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a pessoas.... R\$ 10.000,00

Art.29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Fevereiro de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.